

Prédio é **obrigado** a ter rampas para deficientes

Lei exige que todos os imóveis, comerciais ou não, ofereçam igualdade de acesso a todas as pessoas

Todos os prédios do país, residenciais ou comerciais, têm de ser acessíveis a todas as pessoas. Isso significa que equipamentos como rampas e banheiros adaptados são obrigatórios por lei federal em qualquer condomínio.

Vice-presidente da Aabic (Associação das Administradoras de Bens Imóveis e Condomínios), Fábio Kurbhi diz que não cabe a condôminos recusar obras de acessibilidade. "O síndico precisa le-

var a proposta de obra para a assembleia e a votação será por maioria simples", diz.

Mas a recomendação dele é primeiro buscar a avaliação de especialista para saber o que precisa ser feito.

O arquiteto especializado em acessibilidade Eduardo Ronchetti de Castro diz que um dos pontos críticos para cumprir a lei tem sido a obrigatoriedade de acesso na entrada principal. "Não pode mais, por exemplo, ter aquela rampa na lateral, que dá acesso aos fundos", diz.

A funcionária pública aposentada Elisabete Freitas Manoel, 60 anos, precisa pedir ajuda toda vez que tem de vencer os dois degraus na

entrada do prédio onde mora, em Santa Ifigênia (centro), com sua mãe, a aposentada Joannadir Freitas Manoel, 85, que tem Alzheimer e usa cadeira de rodas.

Isso só é possível com a colocação de rampas removíveis. "Ajuda, mas a rampa é muito íngreme, preciso de um homem para me ajudar a movimentar a cadeira", diz.

A advogada do FMG (Facilities Management Group) Valéria Hoff Bachiega e Pelicer, diz que o prédio pode ir além e ter pessoal treinado e dispor, por exemplo, de cadeira de rodas. "Não é obrigatório, mas demonstra consideração e respeito", afirma.

(Gislaine Gutierre)



Robson Ventura/Folhapress

Elisabete Freitas Manoel, 60 anos, com sua mãe, Joannadir, 85 anos, na rampa removível no prédio onde moram em Santa Ifigênia.